

PROPOSTAS AROVADAS NA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Nº	GRUPO TEMÁTICO	ESFERA	PROPOSTA
1	Diretrizes do PNDU	Nacional	Propõe-se a criação de um Sistema Nacional de Informações de Desenvolvimento Urbano (SNIDU), no âmbito do SNDU, estruturado a partir de bases de dados territoriais que possibilitem o monitoramento de indicadores de desenvolvimento urbano, dados estatísticos e informações georreferenciadas. O sistema deve abranger temas setoriais e transversais da Política Urbana, promovendo a integração entre diferentes esferas de governo, fortalecendo a coleta de dados nos municípios, assegurando transparência aos cidadãos e reunindo indicadores capazes de subsidiar políticas de reparação do acesso à cidade para toda a população brasileira em sua diversidade, contemplando gênero, raça, etnia, faixa etária, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais, refugiados, população com sofrimento psicossocial grave e persistente e pessoas em situação de rua. Paralelamente, recomenda-se a implementação e efetivação de um Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), integrado ao SNDU e subordinado ao ConCidades, destinado ao financiamento da PNDU. Este fundo deverá ser articulado à criação de sistemas e fundos estaduais e municipais, garantindo a transferência de recursos fundo a fundo.
2	Diretrizes do PNDU	Nacional	A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PNDU) deverá contemplar, entre suas diretrizes e mecanismos de implementação, ações específicas voltadas ao fortalecimento institucional dos municípios de pequeno porte, com destaque para: a) Apoio técnico e financeiro continuado para elaboração e implementação de políticas urbanas integradas, planos diretores participativos e instrumentos de ordenamento territorial, inclusive por meio de consórcios públicos intermunicipais; b) Reconhecimento do papel estratégico dos pequenos municípios na sustentabilidade regional e na coesão territorial, com incentivos para políticas que valorizem suas identidades culturais, ambientais e econômicas locais, bem como a diversidade de sua população; c) Promoção de mecanismos de cooperação interfederativa e financiamento diferenciados, considerando as desigualdades de escala, capacidade de arrecadação e complexidade da gestão pública local; d) Criação de indicadores urbanos compatíveis com a realidade dos pequenos municípios, para fins de monitoramento, avaliação e pactuação de metas dentro da Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano; e) Fomento à digitalização da gestão pública urbana, inclusive por meio da adoção de plataformas acessíveis e interoperáveis, visando à modernização administrativa, ao controle social e à promoção da transparência;
3	As políticas de habitação e regularização fundiária	Estadual	Recomenda-se garantir atenção especial à população em situação de rua, para além dos programas de acesso à moradia e aluguel social, por meio da criação de abrigos seguros, implantação de banheiros públicos com ducha e sanitário, e ampliação da política de assistência social com ações de qualificação profissional, regularização de documentos e apoio psicossocial, assegurando condições de vida saudáveis e dignas. Inclui-se, ainda, a suspensão das ordens de despejo e a destinação de imóveis públicos estaduais para habitação de interesse social, vedada a sua comercialização. Para viabilizar tais medidas, propõe-se assegurar a destinação mínima de 2,5% dos recursos orçamentários do Estado para a Política de Habitação de Interesse Social (HIS), com transferência fundo a fundo, coordenada pela SEHIS e integrada ao SNHIS, sendo o Conselho Gestor do FEHIS de caráter paritário, com funções deliberativas e fiscalizadoras.
4	As políticas de habitação e regularização fundiária	Nacional	Garantir e ampliar os recursos federais, estaduais e municipais, a partir da implementação, regulamentação e fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, com destinação mínima de 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) da União e 1% dos estados, municípios e do Distrito Federal, fortalecendo a capacidade institucional das administrações públicas locais, com participação paritária da sociedade civil organizada nos conselhos gestores dos fundos, de caráter fiscalizador e deliberativo, vinculando os recursos para política de habitação de interesse social, Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) multidisciplinar e regularização fundiária, em especial para pessoas em situação de vulnerabilidade social, viabilizando a construção de equipamentos públicos no entorno dos conjuntos habitacionais de interesse social, e construindo uma política pública permanente e estruturante.
5	As políticas de habitação e regularização fundiária	Nacional	Garantir a destinação de recursos da União para o desenvolvimento de programas de Regularização Fundiária de Interesse Social, projetos de Habitação de Interesse Social (HIS) edificados e a edificar, Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) e ações de prevenção contra remoções e despejos, garantindo a segurança jurídica aos moradores e a infraestrutura urbana, com a construção de equipamentos sociais e urbanos (escolas, creches, CRAS, CREAS e áreas de esporte e lazer), com maior oferta de profissionais para o serviço público. A finalidade é garantir o acesso à moradia digna, o acesso à cidade e promover a justiça social.
6	A Política de Saneamento Básico	Estadual	Mudar o modelo tarifário de água e esgoto vigente, coibindo a cobrança abusiva e garantindo o faturamento pelo consumo real, e não por estimativa, bem como eliminar a cobrança mínima.
7	A Política de Saneamento Básico	Nacional	Criar um programa, vinculado ao Ministério das Cidades, para a integração de políticas de saneamento com programas de habitação e desenvolvimento urbano, com prioridade nas zonas de especial interesse social, incluindo povos e comunidades tradicionais, áreas rurais, favelas, comunidades urbanas e demais segmentos vulneráveis. Estabelecer a obrigatoriedade de um sistema de monitoramento dos corpos hídricos e da saúde ambiental, incluindo mananciais, corpos receptores, matas ciliares, e a conjugação dos planos municipais de saneamento com a legislação ambiental.
8	A Política de Saneamento Básico	Nacional	Conforme a disponibilidade do Sistema Público de Saneamento, garantir que toda família incluída em programas sociais tenha direito à tarifa social ou a apoio na implementação e operação de soluções alternativas individuais, utilizando-se da busca ativa.
9	A Política de Mobilidade Urbana	Estadual	Promover o desenvolvimento dos municípios do Estado do Rio de Janeiro por meio da criação, reativação, recuperação e restauração dos sistemas de transporte de alta capacidade (ferroviário, metroviário e aquaviário), articulados a um Plano Estadual Integrado de Mobilidade Urbana Sustentável. O plano deve garantir integração tarifária para usuários de transporte público entre cidades vizinhas, considerando o movimento pendular, e implementar o Sistema Único de Mobilidade, sob gestão direta do poder público, com controle, gestão e fiscalização do Conselho Estadual das Cidades. Além disso, prevê-se a adoção de mecanismos de financiamento estadual e municipal, mediante a criação de um fundo público específico para a mobilidade urbana.
10	A Política de Mobilidade Urbana	Nacional	Programa Nacional de Incentivo ao Transporte Cicloviário, fomentando a criação de ciclovias, ciclofaixas, trilhas, roteiros e bicicletários públicos e privados nas diferentes regiões.
11	A Política de Mobilidade Urbana	Nacional	Propomos a criação de um plano de acessibilidade na mobilidade urbana que torne obrigatória a adequação de todos os modais de transporte, garantindo infraestrutura acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O plano deve incluir a implementação do Programa Calçadas Acessíveis, assegurando a padronização e requalificação dos passeios públicos, e a exigência do cumprimento das normas da NBR 9050 pelos comércios para obtenção do Selo Acessibilidade Total. Para viabilizar e manter essas ações, deverá ser criada uma fiscalização contínua das diretrizes estabelecidas, além de um fundo específico para captação de recursos, e também a criação de um Programa de Financiamento Federal às cooperativas de transporte urbano, para atender aos municípios com menos de 50 mil habitantes.

PROPOSTAS AROVADAS NA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Nº	GRUPO TEMÁTICO	ESFERA	PROPOSTA
12	Gestão interfederativa, cooperação e consórcios; gestão das regiões metropolitanas; e financiamento da PNDU: Mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local	Estadual	Criação de consórcio intermunicipal da Baixada Fluminense com foco em saneamento, habitação e urbanismo, reunindo os municípios da região para enfrentar desafios comuns, como déficit habitacional, baixa cobertura de saneamento e falta de planejamento urbano integrado, possibilitando: a) Captação conjunta de recursos federais, estaduais e privados; b) Compartilhamento de equipes e projetos técnicos; c) Execução coordenada de obras e ações estruturantes; d) Fortalecimento institucional e regional para acessar programas como PAC, Minha Casa Minha Vida e PNDU.
13	Gestão interfederativa, cooperação e consórcios; gestão das regiões metropolitanas; e financiamento da PNDU: Mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local	Nacional	Estimular a adoção de consórcios, parcerias interinstitucionais e parcerias público-privadas visando gerar contrapartidas para o zoneamento e desenvolvimento urbano sustentável, adotando formas inovadoras de financiamento e destinando percentual da receita arrecadada pelo município para investimento no desenvolvimento urbano e criação de políticas públicas no âmbito federal ou estadual voltadas para a transferência de recursos para investimentos diretos na mobilidade urbana, segurança pública e transporte público urbano/rural em cidades com até 50 mil habitantes.
14	Gestão interfederativa, cooperação e consórcios; gestão das regiões metropolitanas; e financiamento da PNDU: Mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local	Nacional	Obrigatoriedade, no momento da apresentação de emendas parlamentares no Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias do Congresso Nacional, dentro das áreas temáticas que envolvam Contratos de Repasse, a previsão de distribuição dos recursos da seguinte forma: 5% do valor total destinado ao Grupo de Natureza de Despesa de Custeio (GND 3) e 95% ao Grupo de Natureza de Despesa de Capital (GND 4), em conformidade com a política de implementação e concepção de projetos técnicos.
15	Controle social e gestão democrática das cidades	Estadual	Promover ações interinstitucionais de fortalecimento do planejamento territorial, como acordos de cooperação técnica com outras instituições e municípios, necessários para a capacitação dos conselheiros municipais, a existência da Câmara de Conciliação do município e a criação de possíveis fóruns temáticos de discussão intermunicipal.
16	Controle social e gestão democrática das cidades	Nacional	Efetivação da Lei do Orçamento Participativo com a abertura virtual para o encaminhamento de propostas e posterior votação popular. Instituir, regulamentar e implementar ações que fomentem o engajamento da sociedade na definição das políticas públicas, por meio da efetivação da Lei do Orçamento Participativo, garantindo a abertura virtual para o encaminhamento de propostas e a realização de votação popular. Implementar, ainda, a participação da sociedade civil nos processos de elaboração e revisão das peças orçamentárias — PPA, LDO e LOA — assegurando maior transparência, controle social e alinhamento das políticas públicas às demandas reais da população.
17	Controle social e gestão democrática das cidades	Nacional	Propõe-se a criação de mecanismos e ferramentas para a disponibilização de dados de interesse público em linguagem acessível e objetiva, por meio de cartilhas, webmails, painéis de visualização (dashboards) ou outros instrumentos que não exijam conhecimento técnico específico, em conformidade com o princípio da “clareza” previsto na Lei de Acesso à Informação; o aprimoramento dos dados do Censo Brasileiro nos campos de identidade de gênero e orientação sexual, possibilitando melhor análise das questões relacionadas à comunidade LGBTQIA+ e a formulação de políticas afirmativas; e a instituição, em âmbito federal, do Observatório Nacional das Cidades, com a finalidade de reunir, consolidar, organizar e disponibilizar, em plataforma pública e de fácil acesso, dados e informações sobre indicadores sociais, econômicos, ambientais, territoriais e de gestão pública de todos os municípios brasileiros, assegurando ainda a criação de um Portal Nacional de Transparência dos Conselhos (Municipais, Estaduais e Nacional).
18	Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas	Estadual	Regulamentar, implementar, fortalecer e financiar a Política Estadual Sobre Mudança Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável no Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Lei 5.690/2010 e suas alterações, em apoio aos municípios, a fim de promover a adaptação climática, resiliência urbana, prevenção e enfrentamento de enchentes, inundações, deslizamentos, desabamentos, incêndios e outros desastres socioambientais decorrentes de eventos climáticos extremos. Objetivos prioritários: desenvolver projetos e ações com foco na adaptação às mudanças climáticas; fiscalizar crimes ambientais; fortalecer os canais de denúncia junto aos órgãos competentes; criar um programa de educação ambiental, considerando todos os recortes sociais e de trabalho; incluir capacitações para o setor público e privado, em espaços formais e não formais, dentro de um programa robusto de educação permanente voltada à ocupação do solo, mudanças climáticas e turismo ambiental.
19	Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas	Nacional	Utilização de espaços urbanos para o desenvolvimento de projetos de bioeconomia, hortas comunitárias, piscicultura, aquicultura e agricultura familiar, de modo a contribuir para a transição energética justa por meio da capacitação de mão de obra para o setor fotovoltaico, bem como para a inclusão no mercado de trabalho, viabilizando economicamente projetos de interesse popular.
20	Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas	Nacional	O Governo Federal deve garantir a ampliação e a manutenção da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, assegurando o cumprimento das diretrizes, objetivos e competências da Lei nº 12.608/2012, especialmente no que se refere ao apoio a estados e municípios no mapeamento de áreas de risco, na realização de estudos para identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e riscos de desastres, bem como nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.
21	Transformação digital e território; e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares Estaduais	Estadual	Ampliar os programas estaduais de segurança pública, inclusive no interior do estado, promovendo programas de prevenção à violência, apoio e proteção às vítimas.
22	Transformação digital e território; e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares Estaduais	Nacional	Regulamentação da integração de políticas públicas em formato digital, estimulando o uso do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) como instrumento para a tomada de decisões, bem como a capacitação de gestores e servidores municipais para sua utilização, com incentivo financeiro do Governo Federal para implementação, adequação e atualização. Prevê-se, ainda, a adoção de ferramentas digitais governamentais e inclusivas para aprimorar o acesso à informação sobre projetos de desenvolvimento e governança urbana, possibilitando à população realizar consultas e apresentar sugestões em iniciativas que demandem consulta pública, com dotação orçamentária específica.

PROPOSTAS AROVADAS NA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
Nº	GRUPO TEMÁTICO	ESFERA	PROPOSTA
23	Transformação digital e território; e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares Estaduais	Nacional	Tornar os territórios populares mais seguros, por meio de programas do poder público que contemplem ações voltadas para a construção de cidades inteligentes, tais como: a) Implantação de iluminação pública inteligente; b) Uso de dispositivos públicos alternativos, como totens de monitoramento com botão de urgência e integração com celulares, para implementação de melhorias na segurança pública em cidades inteligentes; c) Implementação de sistemas de alerta precoce para desastres naturais, fortalecendo a segurança pública por meio da transformação digital; d) Análise de dados em tempo real para identificação de rotas e combate ao tráfico de drogas e armas em áreas urbanas; e) Investimentos em tecnologias de monitoramento por câmeras em todos os municípios; f) Investimentos em tecnologias de monitoramento das ações dos agentes de segurança em todo o território nacional
24	Propostas de livre vinculação	-	Fortalecimento do ConCidades, com ampliação das atribuições deliberativas, tais como estabelecer normas, padrões e critérios para a implementação de instrumentos da Política Urbana, e das atribuições fiscalizadoras, como o acompanhamento e análise do orçamento e dos editais emitidos pelo Ministério das Cidades.
25	Propostas de livre vinculação	-	Garantir, por meio de articulação intergovernamental, a alocação de recursos financeiros oriundos das esferas federal, estadual e municipal, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de infraestrutura implantados em áreas de interesse social, bem como à preservação, conservação e melhoria das áreas comuns dos conjuntos habitacionais vinculados aos programas de habitação popular para pessoas em situação de vulnerabilidade social, isentando-as de taxas para esse fim, assegurando sua plena funcionalidade, segurança e sustentabilidade ao longo do tempo. Fomentar a inclusão de Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) nas cidades, em todo seu território, por meio da definição de pequenos núcleos em suas leis de zoneamento, com o objetivo de promover a interação entre diferentes classes sociais, garantindo participação social e evolução das classes mais vulneráveis.
26	Propostas de livre vinculação	-	Gestão de resíduos: garantir aos municípios o comprometimento com a gestão adequada, definindo em cada município quem são os grandes geradores, suas responsabilidades e punições, e assegurando o cumprimento da coleta seletiva realizada pelos catadores de materiais recicláveis, conforme a legislação vigente. Os territórios devem fomentar pátios de compostagem comunitários, por distrito ou de acordo com a especificidade local, por meio de planos de educação ambiental, reconhecendo a importância fundamental dos catadores e catadoras no enfrentamento às emergências climáticas nas cidades brasileiras. As instituições públicas, privadas, cooperativas e associações devem implementar mecanismos de remuneração justa pelos serviços prestados, inseridos em programas de coleta seletiva (de recicláveis e orgânicos). Os resíduos orgânicos precisam estar claramente definidos na obrigatoriedade da coleta seletiva das instituições. Todas as cidades devem ter planos para a gestão de todos os tipos de resíduos, incluindo os de construção civil e hospitalar, com criação de programas específicos e fomento adequado para cada demanda.
27	Propostas de livre vinculação	-	Adequação da política habitacional de forma a limitar o poder e a expansão de grupos armados, contemplando as seguintes diretrizes: a) Vincular os projetos de regularização fundiária às demarcações de AEIS; b) Fomentar a produção habitacional nas áreas centrais; c) Vincular os projetos de regularização fundiária à implantação de equipamentos e serviços públicos; d) Submeter a decisão sobre a construção de novos projetos habitacionais em áreas de expansão urbana ao Conselho das Cidades; e) Definir o planejamento dos territórios atendidos por regularização fundiária a partir da deliberação dos Conselhos das Cidades